



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 014/2018, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Contagem e dá outras providências".

**PARECER**

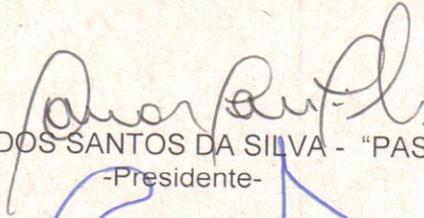
Preliminarmente, o Projeto de Lei Complementar obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

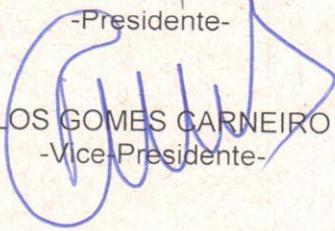
A proposição tem por objetivo corrigir um erro cometido no passado e que ainda persiste. Trata sobre a readaptação de servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade física ou mental.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 18 de setembro de 2018.

  
Vereador ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA - "PASTOR ITAMAR"  
-Presidente-

  
Vereador JOSÉ CARLOS GOMES CARNEIRO - "JOSÉ CARLOS"  
-Vice-Presidente-

Vereador MARCOS VINÍCIUS RANGEL FARIA - "VINÍCIUS FARIA"  
-Relator-